

EMENDA Nº 58, AO PL 302/2024

Inclui-se onde couber o seguinte artigo:

Será prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, a destinação de recursos para a criação do núcleo da defensoria pública militar no Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda propõe um convênio entre a Defensoria Pública e o Governo do Estado para garantir justiça gratuita aos policiais militares, quando no exercício de suas funções, necessitarem de amparo jurídico em razão de processos judiciais ou administrativos.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 15/05/2024.
Tenente Coimbra

Código: 76 08/05/2024 16:08:05